

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/2017

Dispensa nº 012/2017

CREDOR: ORFEU GRÁFICA E EDITORA LTDA ME

CNPJ: 00.416.108/0001-60

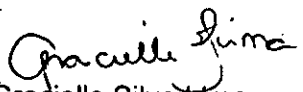
OBJETO: Despesa com confecção de itens gráficos de uso interno para reposição de estoque necessária à continuidade dos trabalhos legislativo e administrativo da Casa. A saber, cartões de visita, envelopes e formulários timbrados. BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

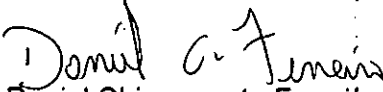
JUSTIFICATIVA

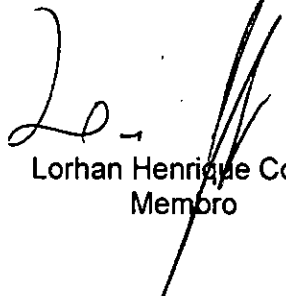
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 0021/2016-CMS de 14/06/2016, justifica o procedimento de Dispensa de licitação para a despesa do objeto acima descrito.

Após a realização de 03 (três) cotações diferentes, a saber: 1) ORFEU GRÁFICA E EDITORA LTDA ME com valor total de R\$ 3.329,00; 2) GRÁFICA CSE LTDA ME com total de R\$ 3.484,80, porém, faltando 01 item orçado e 3) GRÁFICA CATUAI LTDA EPP e orçamento no valor de R\$ 3.592,16, constatamos que o valor a ser despendido, bem como as características do objeto, atendem plenamente ao disposto pelo artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dessa forma, decidimos pela Dispensa da licitação para a confecção dos itens gráficos especificados no Projeto básico (fl. 02) a ser executada pela empresa ORFEU GRÁFICA E EDITORA LTDA ME por apresentar a menor proposta e certidões em situação regular, configurando, assim, situação mais vantajosa à Administração Pública. O processo de dispensa dar-se-á mediante devida e posterior ratificação do Presidente da Câmara.

Sarandi (Pr), 23 de fevereiro de 2017.


Gracielle Silva Lima
Presidente


Daniel Chiaramonte Ferreira
Secretário


Lorhan Henrique Costa
Membro

